



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
PRAÇA CEL. ANTONIO BELO Nº. 606 — CGC 06.582.449/0001-91
CEP 62.520 — AMONTADA-CEARÁ

LEI Nº 128

de 04 de MARÇO de 1991

ALTERA A QUANTIDADE DE VAGAS PARA OS CAR
GOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ
Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada apro
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a quantidade de vagas para
os cargos de Auxiliar de Enfermagem e de Biblioteca, conforme al
neas a seguir:

- a. Auxiliar de Enfermagem: de 19 para 30 vagas
- b. Auxiliar de Biblioteca: de 05 para 08 vagas

Art. 2º - Esta Lei passará a vigorar nesta data, re
vogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada-CE, em 04
de Março de 1991.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal